



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.335, DE 20 DE JUNHO DE 1.988

Institui o BRIQUE em Sant'Ana
do Livramento.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo
63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica instituído o BRIQUE, que funciona
rá na Praça José Bonifácio desta Cidade.

Art. 2º - O Executivo Municipal regulamentará a
presente Lei dentro de trinta (30) dias da publicação da
mesma.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de junho de 1.988



OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M.de Administração